Porto Alegre, 06 de abril de 2017.

**NOTIFICAÇÃO nº 01**

Assunto: Esclarecimentos referentes a TOMADA DE PREÇO nº 002/2017.

Notificamos Vossas Senhorias, em razão de questionamentos referentes a TP 02/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Acessibilidade Universal para o prédio sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, o que segue:

**QUESTIONAMENTO 1:**

Qual a área total do edifício a ser realizado o projeto de acessibilidade?

**RESPOSTA:**

De acordo com o previsto no item “4. Descrição do Projeto” do Projeto Básico, que é integrante do Edital, “ ... O Prédio e demais edificações que compõem o complexo da CMPA, não poderão possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais em todos os seus ambientes, internos e externos. ... “, e ainda, informamos que:

Área de terreno da CMPA: 38.139,55 m²;

Área total da CMPA, incluídos os três pavimentos do Palácio Aloisio Filho e demais prédios: 47.079,92m².

**QUESTIONAMENTO 2:**

Empresa refere que em seu portfólio não há projeto exclusivamente de acessibilidade universal, e que não há registro na ART desta atividade, mas consta de memorial descritivo que acompanha ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Este documento será aceito como comprovação de capacidade técnica?

**RESPOSTA:**

Os documentos relativos à capacidade técnica devem ser apresentados em conformidade com o disposto no item 5.4 do Edital. A análise desses documentos, e suas particularidades, será realizada pela Comissão Especial de Licitações somente após a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposição da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

A resposta ao questionamento 2, acima referido, importa em pré-julgamento de documentos, o que não é permitido nesta fase do processo licitatório.

Atenciosamente,

ANA RITA VARDANEGA SIMON,

Presidente da CEL (Portaria 411/16)

/ARVS